



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 427

DE

23 DE NOVEMBRO DE 1971

Reg. no	Leis
427	014
16	07
	372
	1110
	1110

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS NECESSÁRIOS AO RESTAURANTE DA FENAVINHO- E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. RUBENS LAHUDE, Presidente da Câmara de Vereadores - no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir de Ercílio Provensi, os bens móveis abaixo especificados, necessários ao funcionamento do restaurante da Fenavinho, pelo valor total de CR\$.12.950,00 (doze mil novecentos e cinquenta cruzeiros), a ser pago em cinco (5) parcelas mensais de CR\$.2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa cruzeiros);

ART. 2º - Os bens móveis a que se refere o artigo primeiro desta Lei compõem-se de: um balcão frigorífico marca Bacco, avaliado em CR\$.3.000,00; uma geladeira de 6 portas, marca Panamante avaliada em CR\$.3.000,00; uma churrasqueira dupla, marca Tomasi, avaliada em CR\$.2.600,00; uma conservadora de gelo, marca Bacco, avaliada em CR\$.650,00; um fogão, marca Wallig, com instalação térmica avaliado em CR\$.1.200,00; duas cristaleiras, avaliadas em CR\$.600,00; dez cadeiras, avaliadas em CR\$.200,00; um jogo de cortinas, avaliado em CR\$.1.300,00 e uma tulha, avaliada em CR\$.400,00;

ART. 3º - É aberto, sob a Unidade Orçamentária - Encargos Gerais do Município - Código 4.1.4.0.59 - Material Permanente, - um crédito especial de CR\$.12.950,00 (doze mil novecentos e cinquenta cruzeiros), para atender às despesas da presente Lei;

ART. 4º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto na forma do artigo terceiro, o produto de arrecadação a maior a se verificar no presente exercício;

.....

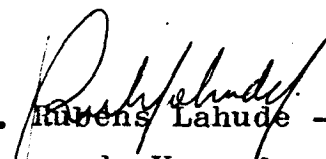


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

.....

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e um.


Dr. Rubens Lahude - Presidente da
Câmara de Vereadores no Exercício-
do Cargo de Prefeito.